

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 491/02,

de 08 de abril de 2002

Altera o quadro da Lei nº 458/01, de 20 de agosto de 2001, adequando e criando vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivo do Município de Formoso do Araguaia, nos seus quantitativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

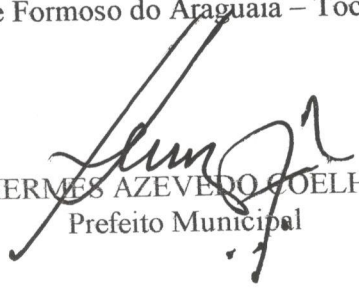
Artigo 1º - Para atender a demanda administrativa e social do município, fica alterado o quadro da Lei nº 458/01, de 20 de agosto de 2001, Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos Municipais de Formoso do Araguaia, adicionando nos seus quantitativos de cargos abaixo discriminados:

CARGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	10
Monitor	06
Eletricista	01

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar para tomar posse nas vagas aprovadas nesta lei, os constantes da relação de aprovados no concurso público já realizado neste município nos dias 27 e 28 de outubro de 2001, observada a ordem de classificação homologada pelo decreto nº 207/2001, de 14 de novembro de 2001.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2002, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2002.


HERMES AZEVEDO COELHO
Prefeito Municipal